



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**Estado de Mato Grosso**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

*“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE AUSENTAR  
DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.”*

O Vereador **PEDRO JOSÉ FIABANE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o Ofício nº 325/2025, do Gabinete do Prefeito Municipal, de 29/12/2025, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a se licenciar de suas funções e se ausentar do Município, do Estado ou do País, no período de 09/01/2026 a 06/02/2026, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Marcelândia – MT, em 30 de dezembro de 2025.

***PEDRO JOSÉ FIABANE***  
***Presidente***

***Rua dos Três Poderes, Nº 1090, Centro, Marcelândia – MT - CEP 78535-000***  
***Telefone.: (66) 3536-1230/2209***